



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CCHLA – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PPGCS**



**EDITAL n° 001/2012**

Fixa normas para concessão de Bolsas para o Mestrado e Doutorado do PPGCS para o ano de 2012.

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

**1. Da inscrição**

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada entre os dias 27 (vinte e sete) de fevereiro e 02 (dois) de março de 2012, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Sala 430 do CCHLA-UFRN), nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

**2. Da seleção de bolsistas**

2.1. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos novos e veteranos, a oferta **atual** para o ano de 2012 é a seguinte:

	Veteranos	Novos	<b>Total</b>
<b>Mestrado</b>	07	12	19
<b>Doutorado</b>	01	02	03

2.2. Os bolsistas da CAPES (15 bolsas de Mestrado e 03 bolsas de Doutorado) entrarão em folha de pagamento no mês de março de 2012; enquanto as bolsas do CNPq (04 bolsas de Mestrado) serão implementadas apenas no mês de abril de 2012.

2.3. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aqueles que são estabelecidos pelas agências de fomento e pelo Regimento Interno do PPGCS.
- b) Para os veteranos: análise do desempenho acadêmico demonstrado no histórico escolar e no Currículo Lattes.
- c) Para os novos: a nota obtida na prova escrita do processo seletivo de 2012 para o PPGCS. Havendo empate, a comissão vai analisar o Currículo Lattes para determinar a preferência.

2.4. Os bolsistas tanto do mestrado como do doutorado serão submetidos, anualmente, a uma avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte.

**3. Das exigências para concessão**

3.1. Os candidatos contemplados com bolsa de demanda social deverão comprovar residência em Natal e não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício.

3.2. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

**4. Do resultado**

3.1. O resultado da seleção de bolsas 2012 será divulgado no dia 13 (treze) de março de 2012, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa ([www.cchla.ufrn.br/pgcs](http://www.cchla.ufrn.br/pgcs)).

Natal (RN), 24 de fevereiro de 2012.

**Comissão de Bolsas do PPGCS:**

Prof.<sup>a</sup> Dr. Josimey Costa da Silva (Presidente)  
Prof. Dr. Gabriel Eduardo Vitullo (Membro docente)

Otânio Revoredo Costa (Técnico-Administrativo)  
Joseney Queiroz (Representante Discente)